



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE MARÇO/2023
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01- UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO 1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL 33903200 Material de Distribuição Gratuita 6123 - FNDE/PNATE	-	-	-	-	-	10.210,50
SOMA	-	-	-	-	-	10.210,50

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
Dir. do Depto. de Contabilidade

ESEF

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 002/2023

OBJETO: Prestação de serviço de palestra no programa de educação continuada dos docentes da UGEL.
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá.
CONTRATADO: Roberto Vazatta.
ASSINATURA: 17.04.2023
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea f.
VIGÊNCIA: 1 (um) dia.
VALOR TOTAL: R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais).

Jundiá, 14 de Abril 2023.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 003/2023

OBJETO: Prestação de serviço de palestra no programa de educação continuada dos docentes da UGEL.
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá.
CONTRATADO: Eduardo Luiz Tavares.
ASSINATURA: 14.04.2023
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea f.
VIGÊNCIA: 2 (dois) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais).

Jundiá, 14 de Abril 2023.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 735

de 14 de abril de 2023

Dispõe sobre a aprovação da emenda parlamentar nº 352590420230001 do Deputado Federal Miguel Lombardi no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – Organização Cidade Vicentina Frederico Ozanam

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiá/SP, no uso da competência que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 14 de abril de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a emenda parlamentar nº 352590420230001, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Jundiá, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar Organização Cidade Vicentina Frederico Ozanam, CNPJ nº 50.971.720/0001-72, no



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o recursos será para uso em custeio.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 14 de abril de 2023.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí/SP
Gestão 2023-2025

EXTRATO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC CENTRO DE ATENDIMENTO A SÍNDROME DE DOWN BEM TE VI

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão

CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! nº 9130/2022

OBJETO: Aquisição de bens de consumo e serviços, que serão utilizados para a manutenção dos serviços de saúde, educação e socioassistenciais aos usuários, familiares e comunidade.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Senhora Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, Maria Brant de Carvalho Falcão, vem por meio do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, como previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 13/2022 firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ nº 59.035.642/0001-79, registrar a substituição da Gestora designada Suplente, Senhora KATIA MARIA FERREIRA, pela Senhora CLAUDIA FREGONEZE ALGAVE, a partir da assinatura deste Termo, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe.

Jundiaí, 11 de abril de 2023.

Maria Brant de Carvalho Falcão

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social.

DAE

Pregão Eletrônico nº 014/2023 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 014/2023, referente ao registro de preço para a aquisição de sacos de cimento CP II-E-32, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 14/04/2023: "Acolho manifestação pela Adjudicação / homologação do objeto do presente certame para a empresa ATENAS COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, no valor total de R\$ 233.760,00 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta reais) segundo o critério de Menor Preço por Item.

14/04/2023

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

LEIS

FICA RETIFICADA A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 9.916/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023, NA EDIÇÃO Nº 5.256, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

LEI N.º 9.916, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Revoga dispositivo da Lei 3.271/1988, que denominou "Avenida João Simplício Filho", a avenida marginal da Avenida 14 de Dezembro, no Jardim Mercí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de abril de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica revogado o art. 2º da Lei nº 3.271, de 07 de novembro de 1988.

Parágrafo único. O croqui de localização da via integra a referida Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

